ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Despacho 660/2025 - CCP-SEMA

Teresina, 18 de julho de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 77/2023 - 2 RELANÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL.

VIGÊNCIA DA ATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA

ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - **SEMF**

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo SEI nº 00043.015616/2024-51;

CONSIDERANDO o interesse da **SEMF** em aderir à referida Ata de Registro de Preços (SEI nº 11185344);

CONSIDERANDO que a Ata é derivada de processo licitatório conduzido sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.697, de 3 de março de 2021, que regulamenta a adesão à Ata de Registro de Preços em questão;

CONSIDERANDO a vantajosidade econômica da adesão, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 12463062), no Relatório de esquisa de preços (SEI nº 12463110) e na Justificativa técnica e econômica da adesão (SEI nº 12464501) da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF;

CONSIDERANDO a existência de saldo disponível para adesão do total dos itens registrados, conforme informações da Supervisão de Gestão de Fornecedores SEMA (SEI nº 12532676 e 12740408);

CONSIDERANDO o aceite das empresas beneficiárias da ata para o fornecimento dos itens solicitados (SEI nº 12691852, 12694231, 12694225 e 12712582).

CONSIDERANDO o Ofício Nº 975/2025 - UEM-PNAFM (SEI nº 12691837) da Secretaria Municipal de Finanças - **SEMF.**

RESOLVE-SE:

AUTORIZAR, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal nº 20.697, de 3 de março de 2021, à Secretaria Municipal de Finanças - **SEMF**, na qualidade de órgão não participante, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário em geral.

A contratação pretendida observará a validade da ata de registro de preços, conforme permitido pela legislação, e será formalizada por meio de contrato, respeitando-se os termos, condições e preços registrados.

Fica autorizada adesão dos quantitativos dos itens registrados solicitados, conforme discriminado abaixo:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO SOLICITADO	Nº DO ITEM NA ATA	FORNECEDOR	VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	Poltrona média giratória com regulagem	178	1	KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 650,00	R$ 115.700,00
2	Longarinas c/ 3 lugares	25	13	KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 1.248,00	R$ 31.200,00
3	Armário alto fechado 800x510x600mm (incluir 5)	25	22	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	R$ 1.590,00	R$ 39.750,00
4	Mesa de reunião circular 1200x740mm	2	95	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	R$ 820,00	R$ 1.640,00
5	Mesa reta 1400x600x740mm	60	30	LBS DO BRASIL LTDA.	R$ 1.325,33	R$ 79.519,80
6	Mesa em L 1200x1200x600x600x740mm	26	91	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	R$ 1.700,00	R$ 44.200,00
7	Cadeira baixa fixa	55	5	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 518,18	R$ 28.499,90
8	Gaveteiro volante com 3 gavetas 401x610x505mm	15	42	LBS DO BRASIL LTDA.	R$ 900,00	R$ 13.500,00
9	Armário baixo fechado 800x510x740mm	10	81	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	R$ 981,00	R$ 9.810,00

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Para fins de controle gerencial dos saldos da Ata de Registro de Preços, a SEMA, por meio da SUPE-GF-SEMA, deverá ser informada quando da finalização da contratação pelo órgão aderente, comprovando a utilização total ou parcial do quantitativo solicitado.

Ressalta-se, por oportuno, que que esta autorização restringe-se exclusivamente à análise dos documentos no âmbito das competências da SEMA, não implicando convalidação, ratificação ou juízo de mérito sobre decisões alheias às suas atribuições legais, como a conveniência e oportunidade da contratação dos itens solicitados pela SMPM, que permanecem sob sua inteira responsabilidade.

Esta **autorização de adesão** se aplica **única e exclusivamente** à solicitação expressa no processo SEI nº 00043.015616/2024-51, não devendo se aplicar a eventuais pretensões de adesão à atas não analisadas e autorizadas previamente por este órgão gerenciador.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Dumas de Castro Moura**, **Coordenador de Compras Públicas**, em 18/07/2025, às 12:06, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **12740546** e o código CRC **88227F2C**.

Rua Firmino Pires, 121 - Bairro Centro - - CEP 64001-070 - Teresina - PI
- http://sema.teresina.pi.gov.br/